



**Proposição:** MSGPL - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei)

**Número:** 004496/2022

**Processo:** 9382-00 2022

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4496/2022, que encaminha Projeto de Lei que: "Autoriza o dispêndio de contribuições para o exercício financeiro de 2022."

Cabe observar que, de acordo com a justificativa, a presente proposição foi elaborada em observância ao Art. 26, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000; Art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Art. 5º, da Lei nº 14.240 de 29 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022"; Lei nº 14.337, de 29 de dezembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

Além disso, constam dos Quadros de Detalhamento das Despesas da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 a indicação das dotações e a fixação do montante a ser despendido com contribuições.

Pois bem, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 07/2022, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 24 de fevereiro de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Pardal - PSL